



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL COEN Nº. 01/2022

Oferta de Vagas para Monitoria ACADÊMICA

O Diretor do Câmpus Santana do Livramento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº 1841/18, torna público pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para Monitoria Acadêmica 2022 para o curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e os cursos técnicos de nível médio em Informática para Internet, Sistemas de Energia Renovável e Eletroeletrônica conforme quadro de disciplinas e quantitativo de vagas constante no ANEXO I deste edital.

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A MONITORIA ACADÊMICA

1.1. Para inscrever-se como Monitor de disciplina, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- I - possuir matrícula regular e frequência efetiva em um dos cursos: Tecnólogo em Análise de Sistemas, técnicos integrados ou subsequentes do IF Sul, Câmpus Santana do Livramento;
- II - disponibilidade do turno em 12 horas semanais (turno inverso ao que estuda), em caso de monitor bolsista e, 6 horas semanais (em turno inverso), em caso de monitor voluntário;
- III - apresentar a documentação exigida;
- IV - ter cursado períodos anteriores do seu curso;
- V - manter frequência igual ou superior a 75% neste período, no curso; e
- VI - obedecer aos prazos divulgados neste edital.

Parágrafo Único - Para inscrever-se como Monitor, o estudante deverá já ter cursado e aprovado na(s) disciplina(s) que está se inscrevendo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para Monitoria serão efetivadas no período de 06 de junho de 2022 até 12 de junho de 2022 por meio das seguintes etapas:

1ª etapa: preenchimento *on-line* da ficha de inscrição de aluno Monitor que se encontra no endereço eletrônico <http://projetos.santana.ifsul.edu.br/monitoria>.

§ 1º. O estudante deverá efetuar sua inscrição, bem como concorrer a uma das vagas disponíveis do curso ao qual está vinculado.

§ 2º. O interessado poderá inscrever-se no máximo em duas (2) monitorias.

2ª etapa: Comprovação documental.

§ 1º. Os interessados deverão confirmar sua inscrição entregando a seguinte documentação: comprovante de matrícula e histórico escolar.

§ 2º. A documentação exigida deverá ser entregue junto a sua inscrição *on-line*, em um único documento PDF, entre os dias 06/06/22 até 12/06/2022, não havendo prorrogação para sua entrega.

§ 3º. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou não apresentar a documentação exigida.

3. DAS VAGAS

3.1. O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação no processo seletivo conforme Anexo I.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo dar-se-á por meio dos seguintes instrumentos: entrevista, rendimento na disciplina da monitoria e/ou uma prova escrita. Ambos terão o mesmo peso.

§ 1º. Facultar-se-á ao professor/coordenador da respectiva disciplina, ao qual o candidato está inscrito, a supressão da prova escrita como instrumento de seleção.

§ 2º. Os professores das disciplinas e/ou o coordenador(a) da Coordenação de Ensino, a partir de 14 de junho de 2022, definirão as datas e horários de aplicação dos instrumentos seletivos constantes no item 4.1., após a seleção os resultados dos processos com sua respectiva lista de classificação serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.santana.ifsul.edu.br>.

§ 3º. Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

§ 4º. O estudante será selecionado apenas para uma vaga de monitoria.

4.2. Em caso de empate, será selecionado o aluno que tiver:

§ 1º. Maior rendimento escolar na disciplina em que concorre;

§ 2º. Participado como aluno e/ou monitor voluntário em algum projeto do câmpus;

§ 3º. Maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.santana.ifsul.edu.br>, a partir de 21/06/2022.

6. DO PERÍODO E DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

Para efeitos de pagamento, a bolsa iniciará em 23 de junho de 2022, desde que sejam entregues à todos os documentos necessários até esta data.

6.1. Para alunos brasileiros e uruguaios: dados bancários (o aluno que não possuir conta deverá providenciar a abertura), como titular da conta;

6.2. Cópia da Carteira de Identidade ou Cédula;

6.3. Cópia do CPF (brasileiros e Uruguaios);

6.4. Cópia do Comprovante de residência;

6.5. Cópia do cartão da conta bancária (brasileiros); e

6.6. Formulário de dados do monitor preenchido e assinado.

7. DA BOLSA

O candidato selecionado fará jus a uma bolsa de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais, cumprindo uma carga horária semanal de 12 horas de atividades a ser paga até o dia 15 do mês subsequente ao exercício, totalizando seis bolsas mensais.

Obs.: Esta remuneração estará condicionada à disponibilidade orçamentaria do câmpus.

8. DA VIGÊNCIA

O período de vigência da bolsa é de 23 de junho de 2022 até 23 de dezembro de 2022.

9. DO ENCERRAMENTO OU CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA

ACADÊMICA

O encerramento ou cancelamento da Bolsa de Monitoria Acadêmica em decorrência de qualquer das situações previstas neste item, deverá ser registrado e efetivado pelo Coordenador do Apoio ao Ensino.

9.1. A Bolsa de Monitoria Acadêmica poderá ser encerrada pelo Coordenador em casos de:

- a) Desligamento do monitor de seu curso;
- b) Encerramento do vínculo do monitor com o IFSul;
- c) Desistência ou abandono das atividades de monitoria;
- d) Descumprimento de suas atribuições de monitor;
- e) Atitudes não compatíveis com a política da instituição;
- f) Baixo rendimento acadêmico nas disciplinas cursadas regularmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: a desistência da monitoria por parte do aluno, deverá ser comunicada por escrito ao professor/Coordenador de Ensino com prazo mínimo de 15 dias sob pena de não participar no próximo Edital de Monitoria Acadêmica.

9.2. Em caso de desistência ou abandono, o valor remanescente das bolsas poderá ser utilizado para o pagamento de novas vagas bolsistas, seguindo a ordem de classificação e dentro do período de monitoria restante.

10. DEVERES DE MONITORES E ORIENTADORES

10.1. São deveres dos Discentes Monitores selecionados para o Monitoria Acadêmica 2022:

- a) Prestar auxílio ao professor na orientação dos discentes, dentre outros, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, na elaboração, aplicação e correção de exercícios escolares sob a orientação e responsabilidade deste;
- b) Planejar as atividades de monitoria junto ao Professor Orientador de modo a facilitar o relacionamento entre professores e discentes na execução dos planos de ensino da disciplina;
- c) Entregar mensalmente a frequência das atividades desenvolvidas, por meio do relatório de frequência, até o décimo dia do mês subsequente ao registro de atividades de monitoria;
- d) Apresentar RELATÓRIO FINAL, junto com a última frequência de monitoria, para fins de certificação, não tendo direito ao certificado, o discente que não apresentar o relatório final de monitoria.
- e) Responder aos Questionários de Avaliação elaborados pela COEN, quando solicitado;
- f) Se o Monitor não cadastrar sua frequência no período estabelecido, conforme letra “c” do subitem 10.1, não será considerada a carga horária do mês em questão.

10.2. São deveres dos Professores Orientadores:

- a) Orientar e prestar assistência aos monitores no desenvolvimento das atividades relacionadas à disciplina objeto da monitoria;
- b) Avaliar o desenvolvimento das atividades dos monitores quanto à participação, frequência e ao envolvimento nas atividades previstas, inclusive a validação da frequência mensal;
- c) Orientar na elaboração do relatório final da monitoria;
- d) Incluir o nome do discente monitor nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados sejam das atividades de monitoria e que tiveram a participação efetiva do monitor;
- e) Responder aos Questionários de Avaliação elaborados pela COEN, quando solicitado.

11. PROIBIÇÕES

11.1 Ao monitor não é permitido, sob nenhum pretexto, desenvolver quaisquer atividades, exclusiva ou privativamente docentes, junto à turma na ausência do professor orientador. Nesse sentido, é **VEDADO:** elaborar, aplicar ou corrigir avaliações; e lançar frequência ou preencher outros dados no diário de classe; ressaltando a colaboração junto ao professor orientador no auxílio ao desenvolvimento de tais atividades;

11.2 Não será admitido o acúmulo de mais de uma monitoria no mesmo ano letivo.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1. O presente Edital seguirá o Cronograma de Atividades indicado no Quadro Único a seguir:

Etapas	Período
12.1 Publicação do Edital pela COEN	Até 06/06/22
12.2 Período de inscrições online– http://projetos.santana.ifsul.edu.br/monitoria/	06/06 até 12/06/22
12.3 Homologação das inscrições	13/06/2022
12.4 Período de seleção	14/06/22 até 20/06/22
12.5 Resultado e classificação final	22/06/22
12.6 Reunião de todos os monitores selecionados (Obrigatório)	23/06/22
12.7 Período da monitoria	23/06 até 23/12/22
12.8 Prazo limite para entrega dos relatórios finais	06/01/2023

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

12.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenadoria de Ensino e os professores envolvidos nas disciplinas.

12.3. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido até o segundo semestre do ano letivo de 2022.

12.4. A efetivação da contratação do aluno na vaga pleiteada está condicionada a disponibilidade orçamentária da instituição.

12.5. No período de férias, semana acadêmica ou recesso, não haverá monitoria. O aluno deverá compensar as monitorias no período posterior ao retorno das atividades acadêmicas.

12.6. Após a definição do horário de monitoria do aluno bolsista, o mesmo só poderá ser alterado com a autorização do professor orientador da disciplina.

12.7. O uso de salas de aula ou laboratórios pelo monitor, será permitido com a prévia autorização do professor da disciplina.

12.8. Fica o aluno selecionado para monitoria obrigado a participar de ações de ensino propostas pelo professor da disciplina que é monitor.

Santana do Livramento, 06 de junho de 2022.


Celso Silva Gonçalves
Diretor-Geral do Câmpus Santana do Livramento

ANEXO I

Quadro de oferta de vagas para monitores do IFSul/Câmpus Santana do Livramento

Disciplinas	Vagas Bolsista	Vagas Voluntário	Curso	Professores Orientadores
TECE I	1	2	integrado	Ronaldo/Henrique
TECE II	1	2	Integrado	Ronaldo/ Henrique
Física I	1	2	Integrado	Marcela/Ana Paula
Física II	0	2	Integrado	Marcela /Ana Paula
Matemática I e II	2	2	Integrado	Vanessa/ Vera
Lógica de Programação	1	2	Integrado e ADS	Alfredo
Programação I	1	2	ADS	Everton
Biologia	0	2	integrado	Silvia
Banco de dados	1	1	Integrado e ADS	Rebeca
Língua Inglesa	0	2	Integrado	Vitor
Eletrônica Digital I e II	1	2	Integrado	Henrique
Filosofia	0	2	Integrado	Eliézer
Total	9	23		

Santana do Livramento, 06 de junho de 2022.


 Celso Silva Gonçalves
 Diretor-Geral do Câmpus Santana do Livramento